

NUTRINDO FUTUROS: O PAPEL FUNDAMENTAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE

*Gilmara S. Silva **

*Livia Barbosa Pacheco Souza ***

RESUMO: O presente artigo destaca a importância da alimentação escolar no contexto das escolas públicas brasileiras, especialmente para crianças em situações de vulnerabilidade social. Ele explora como a alimentação escolar não apenas contribui para a nutrição desses alunos, mas também desempenha um papel crucial na retenção escolar, no desempenho acadêmico e no desenvolvimento global das crianças. O artigo discute os desafios enfrentados na implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e enfatiza a necessidade de garantir que todas as crianças tenham acesso a refeições nutritivas no ambiente escolar.

PALAVRAS-CHAVE: Alimentação escolar. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Educação pública. Crianças em situações de vulnerabilidade.

NURTURING FUTURES: THE FUNDAMENTAL ROLE OF SCHOOL FEEDING IN PUBLIC SCHOOLS FOR CHILDREN IN VULNERABLE SITUATIONS

ABSTRACT: This article highlights the importance of school feeding in the context of Brazilian public schools, especially for children in situations of social vulnerability. It explores how school feeding not only contributes to the nutrition of these students, but also plays a crucial role in school retention, academic performance, and the overall development of children. The article discusses the challenges faced in implementing the National School Feeding Program (PNAE) and emphasizes the need to ensure that all children have access to nutritious meals in the school environment.

KEYWORDS: School feeding. National School Feeding Program (PNAE). Public education. Children in vulnerable situations.

* Mestra em Estudos da Linguagem pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Especialista em Teoria da Literatura e Produção de Texto. Graduada em Letras e em Administração. Professora de Língua Portuguesa e pesquisadora em Linguística Aplicada, com ênfase em educação linguística, letramento feminista e estudos de gênero. Candeias, Bahia, Brasil. E-mail: gssilva@aluno.unilab.edu.br - ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-1069-8504>.

** Mestranda em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC - UNEB), Pedagoga pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Psicopedagoga Institucional e Clínica pela Faculdade FOCUS; Gestora da Associação Educacional Salva Dor (AESD); Educadora Social pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE). E-mail: livia.pacheco10@hotmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3148-5536>.

Introdução

Compreender a complexa interligação entre a educação, a alimentação saudável e os direitos fundamentais de crianças em situações de vulnerabilidade nas escolas públicas são essenciais para promover uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse contexto, a alimentação escolar desempenha um papel que vai muito além de fornecer uma simples refeição durante o dia letivo. Ela se torna um fio condutor que tece juntos vários aspectos fundamentais para o bem-estar, desenvolvimento e dignidade das crianças que enfrentam desafios consideráveis.

Primeiramente, é importante ressaltar que a educação é frequentemente apontada como uma das ferramentas mais poderosas para quebrar o ciclo de pobreza e desigualdade. Por meio dela, as crianças têm a oportunidade de adquirir conhecimento, desenvolver habilidades e perspectivas de futuro. No entanto, a garantia desse direito vai além da mera frequência escolar; implica assegurar que o ambiente educacional seja seguro, estimulante e capaz de atender às necessidades básicas dos alunos. É nesse ponto que a alimentação escolar assume um papel central.

Nas escolas públicas, especialmente em regiões periféricas e em contextos de violência e drogadição, a alimentação escolar se torna não apenas uma questão de nutrição, mas uma necessidade premente. Muitas vezes, a refeição servida na escola é a única refeição adequada que muitas crianças recebem durante o dia. Ela não apenas sacia a fome imediata, mas também contribui para o desenvolvimento físico e cognitivo, impactando diretamente o desempenho acadêmico e a capacidade de aprendizado.

Nesse contexto, é fundamental explorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o papel do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na promoção da alimentação escolar. Esses programas não apenas visam garantir a oferta de refeições nas escolas, mas também estabelecem padrões de qualidade nutricional, fomentando a compra de alimentos de agricultores locais e incentivando práticas sustentáveis.

Além disso, é crucial abordar conceitos como o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), que reconhece que a alimentação é um direito intrínseco a todos os seres humanos, e a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), que buscam garantir que as comunidades tenham controle sobre suas escolhas alimentares e acesso a alimentos saudáveis. A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) também desempenha um papel importante, capacitando as crianças a tomar decisões informadas sobre sua alimentação.

Além disso, este artigo explorará como as bases legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respaldam a conexão intrínseca entre educação e alimentação escolar. A partir desses referenciais legais, podemos compreender como o direito à educação está intimamente ligado ao direito à alimentação, formando um alicerce para o desenvolvimento integral das crianças.

Dentro deste contexto complexo e interconectado, este artigo busca evidenciar que a alimentação escolar não é apenas um detalhe na jornada educacional de crianças em situações de vulnerabilidade, mas um dos pilares que sustentam o direito à educação, contribuindo para a construção de um futuro mais promissor, mais equitativo e mais saudável para todas as crianças.

Origens e fundamentos da alimentação escolar: uma análise detalhada

A fome resulta da insuficiência de alimento em quantidade e qualidade adequadas para atender às necessidades básicas do indivíduo, sendo um reflexo das desigualdades sociais inerentes a um sistema capitalista. Este problema envolve diversas dimensões, como psicossocial, econômica, ética, cultural, política e de saúde.

Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi adotada por unanimidade na Assembleia Geral da ONU, reconhecendo o direito à alimentação como um dos direitos fundamentais do ser humano:

Art. 25º - Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle. (ONU, 1948, p. 5).

Assegurar acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para permitir uma vida digna é um direito inalienável de todos os seres humanos, fundamental para manter funções fisiológicas, promover o crescimento e desenvolvimento adequados. Todos os direitos humanos estão intrinsecamente relacionados à saúde e bem-estar, interconectados e interdependentes.

O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), adotado pela Assembleia Geral da ONU em 1966, consagra diversos direitos já presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), incluindo o direito à alimentação. Este direito é formalmente estabelecido no Artigo 11º do PIDESC:

O direito à alimentação é o direito a ter acesso regular, permanente e livre, diretamente ou por meio de compras monetárias, a um alimento qualitativo e quantitativamente adequado e suficiente, que corresponda às tradições culturais do povo de que é originário o consumidor e que lhe assegure uma vida psíquica e física, individual e coletiva, livre de angústia, satisfatória e digna. (Ziegler, 2012, p.18).

O direito à alimentação se efetiva quando todos os seres humanos, individualmente ou em comunidade, possuem acesso contínuo e meios econômicos para garantir uma alimentação satisfatória, e a falta disso constitui uma violação de direitos (Silva, 2014).

No final da década de 1980 e início da década de 1990, o conceito de segurança alimentar evoluiu para incluir o acesso a alimentos seguros e de qualidade, produzidos de maneira sustentável e

culturalmente aceitável. Conforme apontado por Silva (2014), a Conferência Internacional de Nutrição realizada pela FAO em 1992 incorporou os “aspectos nutricionais e sanitários ao conceito de segurança alimentar, que passou a ser conhecido como Segurança Alimentar e Nutricional”.

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Brasil ganhou destaque após o processo preparatório para a Cúpula Mundial de Alimentação de 1996 e a criação do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional (FBSAN) em 1998. No Brasil, as políticas relacionadas à alimentação e segurança alimentar remontam ao I Plano Nacional de Alimentação e Nutrição em 1952, que incumbiu a Comissão Nacional de Alimentação (CNA) de coletar dados sobre os hábitos alimentares e o estado nutricional da população. Nos anos 1970, surgiram o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN) e, posteriormente, o II PRONAN, ambos com resultados limitados devido a execução frágil.

No entanto, o cenário mudou a partir do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), que adotou medidas políticas de caráter social para combater a fome e a miséria, tornando-as pilares estratégicos do desenvolvimento econômico e social do país. Nesse contexto, o Programa Fome Zero (PFZ) desempenhou um papel crucial. O PFZ foi notável por ser um programa de transferência de renda altamente eficaz, resultando na redução da pobreza e da desigualdade absoluta e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e da fome, cumprindo um dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

[...] O problema alimentar de um país vai além da superação da pobreza e da fome. O fundamental é garantir a Segurança Alimentar. O combate à fome deve ser inserido nesta estratégia maior, pois é a face mais visível da insegurança alimentar, e não queremos conviver com ela, como temos feito há séculos. O eixo principal da proposta do Projeto Fome Zero é associar o objetivo da segurança, alimentar à estratégias permanentes de desenvolvimento econômico e social com crescente equidade e inclusão social. (INSTITUTO CIDADANIA, 2001, p. 9).

O Programa Fome Zero (PFZ) compreende várias ações implementadas gradualmente pelo Governo Federal, operando em três eixos principais: implantação de políticas públicas, participação da comunidade na formulação de políticas de segurança alimentar e nutricional, e esforços conjuntos para combater a fome.

Além disso, o governo federal instituiu uma série de programas de apoio, organizados em iniciativas estruturais e específicas, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Tais programas têm por objetivo garantir infraestrutura domiciliar básica e assegurar espaços adequados para a preparação e distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social.

Prevista como direito social na Constituição Federal de 1988, a alimentação adequada é condição determinante para o desenvolvimento saudável e integral dos indivíduos, especialmente das crianças em fase de crescimento e formação. No ambiente escolar público, a merenda escolar constitui uma das principais formas de materialização desse direito, articulando nutrição, permanência escolar e equidade social.

A merenda escolar tem uma longa história no Brasil, iniciando-se nas primeiras ações de suplementação escolar na década de 1930, quando alguns estados e municípios mais ricos assumiram a responsabilidade de fornecer merenda nas escolas públicas.

Nas décadas de 1930 e 1940, iniciativas baseadas em mobilizações sociais surgiram com o objetivo de angariar fundos para fornecer alimentação escolar nas escolas. Embora a proposta defendesse a oferta regular de alimentação escolar, não foi concretizada devido à falta de recursos governamentais. Nesse período, o governo reconheceu a importância da alimentação escolar para reter estudantes nas escolas e reduzir a desnutrição infantil no país (BRASIL, 2006). “Na década de 1980, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988, o direito à educação foi garantido, incluindo as condições necessárias para a permanência do aluno na escola, como o fornecimento de alimentação escolar”. (Silva; Almeida, 2023)

Sendo assim, a Constituição diz:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Brasil, 1998, sem paginação).

A Constituição Federal do Brasil fortaleceu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como um direito do aluno (Silva, 2011). Na década de 1990, houve um marco na evolução do PNAE relacionado à descentralização da gestão dos recursos, que anteriormente era centralizada no nível nacional desde a sua criação. Até o ano de 1993, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), um órgão nacional, era responsável pelo planejamento dos cardápios, aquisição de alimentos por meio de licitação, e distribuição em todo o país (Brasil, 2003).

Entretanto, no que diz respeito à aquisição de produtos da agricultura familiar, conforme estipulado na Lei 11.947/2009, a licitação é dispensada, desde que os preços estejam alinhados com os praticados no mercado local e os alimentos atendam aos padrões de controle de qualidade.

§ 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria (Brasil, 2014).

Uma conquista significativa foi a criação de Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) em cada município do Brasil. Os CAEs são órgãos com funções deliberativas, de fiscalização e assessoramento responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A tarefa de acompanhar e fiscalizar a execução do PNAE no município é atribuída ao CAE, cujos membros incluem representantes de entidades civis, trabalhadores da educação, alunos, pais de alunos e representantes do

poder Executivo. Além disso, o CAE é responsável por aprovar a prestação de contas, que posteriormente é encaminhada ao PNAE para análise por técnicos do Governo Federal.

O modus operandi do programa de alimentação escolar no Brasil

O Programa de Alimentação Escolar (PAE) brasileiro teve suas raízes na década de 1940, com o Instituto de Nutrição advogando pelo financiamento da alimentação escolar pelo governo federal (FNDE, 2016a). A década de 1950 marcou a elaboração do plano "Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil," abordando a alimentação escolar em nível nacional sob responsabilidade pública (FNDE, 2016a). O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi estabelecido em 1954 pelo Ministério da Saúde e formalizado no ano seguinte pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), com o objetivo de combater a desnutrição escolar e melhorar os hábitos alimentares dos estudantes (Souza-Esquerdo; Bergamasco; Andrade, 2014).

Até 1993, a execução do programa era centralizada, com a aquisição de gêneros alimentícios ocorrendo por meio de licitação (Lei nº 8.666/1993). Em 1994, houve um processo de descentralização, conforme estipulado na Lei nº 8.913, com a celebração de convênios com municípios e a colaboração das Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal, transferindo a responsabilidade de atender os alunos das redes estaduais e municipais (FNDE, 2016a).

No decorrer do desenvolvimento histórico do PNAE, houve diversas mudanças e adaptações, sendo um marco importante a Lei nº 11.947/2009. Esta legislação, em seu artigo 14, promove o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e estabelece um percentual mínimo de compras de produtos dessa categoria social (TRICHES; KILIAN, 2016).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um programa que tem como objetivo principal a transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para Estados, Distrito Federal e municípios, a fim de suprir parcialmente as necessidades alimentares dos alunos. Os beneficiários do PNAE incluem estudantes da educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental, educação indígena, áreas remanescentes de quilombos, educação especial, matriculados em escolas públicas estaduais, municipais, estabelecimentos mantidos pela União e escolas filantrópicas (BUENO; LOURENZANI; PEREIRA, 2015). "O PNAE é coordenado centralmente pelo FNDE, que gerencia o programa em nível nacional, mas a sua execução é descentralizada por meio das Entidades Executoras (EEx), que incluem estados, Distrito Federal, municípios e escolas federais de educação básica". (BRASIL, 2009; FNDE, 2013).

Os recursos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) têm origem no Tesouro Nacional e são assegurados no Orçamento Federal. O PNAE possui um caráter complementar, com a responsabilidade principal pela alimentação escolar dos alunos de redes públicas de ensino dos Estados

e Municípios. A complementação dos Estados e Municípios pode variar em diferentes localidades ou, em alguns casos, não ocorrer (PEIXINHO et al., 2011).

O financiamento repassado pelo FNDE às Entidades Executoras segue critérios que vinculam o valor per capita à modalidade de ensino e ao número de estudantes registrados no Censo Escolar do ano anterior, respeitando o mínimo de 200 dias letivos previstos em lei.

Com relação às modalidades de gestão do PNAE, o programa pode ser gerido de três formas: centralizada, semidescentralizada e descentralizada (TCU, 2017). Na modalidade centralizada, a EEx realiza compras e distribuição de alimentos para as escolas. A modalidade semidescentralizada envolve a compra de alguns alimentos pela EEx, distribuição para as escolas e repasse de parte do recurso financeiro para que as escolas adquiram outros produtos. Já na modalidade descentralizada ou escolarizada, a EEx recebe recursos do FNDE e repassa integralmente às escolas, que ficam responsáveis pela aquisição dos alimentos.

O PNAE brasileiro é considerado um caso de sucesso em nível mundial de um programa de alimentação escolar sustentável. O governo brasileiro mantém acordos internacionais com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA) com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de programas de alimentação escolar sustentáveis em outros países, promovendo os princípios da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada (FNDE, 2016a).

A importância da alimentação escolar na manutenção dos alunos nas escolas públicas

Vários fatores do cotidiano escolar, como aspectos familiares, financeiros, e profissionais, podem afetar a motivação e o desempenho dos alunos na aprendizagem (ABREU, 2009). Além disso, a apatia aos estudos, instabilidade emocional, carências afetivas, dependência química, falta de objetivos e desvalorização do trabalho docente são elementos apontados por Abreu como influências negativas no desempenho escolar.

Basílio (2016) observou que esses fatores podem levar à evasão escolar, que tem um impacto significativo na qualidade do ensino-aprendizagem e na sociedade como um todo. A evasão escolar está ligada a problemas sociais, como aumento da violência familiar e social, criminalidade, desemprego e condições precárias de sobrevivência na população.

A questão alimentar nas escolas desempenha um papel importante na evasão escolar, como destacado por Custódio (2018). Uma merenda escolar bem elaborada pode ser um fator decisivo na retenção dos alunos. Muitas crianças e adolescentes ingressam na escola com o objetivo de se alimentar, especialmente aqueles de famílias carentes, como trabalhadores rurais, que não têm condições financeiras

para proporcionar uma alimentação adequada e nutritiva aos seus filhos. Nessas situações, a escola se torna não apenas um local de aprendizado, mas uma solução para o problema da desnutrição.

Custódio (2018) também observa que há estudantes que exercem atividades profissionais tanto na área urbana quanto na rural e, frequentemente, vão direto para a escola sem terem feito uma refeição durante o dia. Nesses casos, se a escola não oferecer uma alimentação adequada, a evasão escolar se torna uma consequência provável.

Para abordar casos críticos como os mencionados, foram estabelecidos programas federais de nutrição e alimentação escolar ao longo das décadas. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um exemplo, criado na década de 1990 para proporcionar uma alimentação saudável, nutritiva e adequada aos alunos matriculados nas escolas públicas em todo o país, com o intuito de promover o desenvolvimento e o desempenho escolar (BEZERRA, 2009).

Nesse contexto, Abreu (2009) enfatiza a importância de um esforço contínuo por parte das entidades governamentais para oferecer uma alimentação escolar mais nutritiva e adequada. Além disso, a autora ressalta o papel fundamental das merendeiras, que, junto com a comunidade escolar, desempenham uma função educativa na escola, ensinando as crianças a adotarem hábitos alimentares saudáveis e promovendo a reeducação alimentar.

De acordo com Basílio (2016), a nutricionista Vanessa Manfre enfatiza que as escolas desempenham um papel de grande responsabilidade não apenas no ensino das ciências e das práticas pedagógicas, mas também na promoção de hábitos alimentares saudáveis. Isso ocorre ao longo das várias fases do desenvolvimento da criança, desde a primeira infância, quando começam a ser estabelecidos os hábitos alimentares que terão impacto ao longo de toda a vida. Vanessa Manfre destaca essa perspectiva em uma entrevista, na qual afirma:

A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço. E também promover ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que os estudantes conheçam, manipulem e mastiguem novos alimentos”, afirma.

Para garantir uma aplicação eficaz de recursos e a nutrição adequada dos estudantes de diferentes faixas etárias e regimes de estudo, Almeida e Iocca (2012) destacam a importância da criação de normas e indicadores para a alocação de verbas específicas para cada tipo de aluno. Nesse contexto, as autoras mencionam as diretrizes estabelecidas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme regulamentado nas suas várias resoluções.

A Resolução 26 (17/06/2013) do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação aborda o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do PNAE. “Ela estabelece que as unidades escolares que operam em período integral devem fornecer, no mínimo, 70% das necessidades nutricionais diárias das crianças e adolescentes, distribuídas em pelo menos três refeições”. (Brasil, PNAE, 2013)

As merendeiras desempenham um papel crucial na educação alimentar e nutricional dos estudantes. Conforme destacado por Basílio (2016) ao citar a nutricionista Vanessa Manfre, o trabalho desses profissionais vai além da preparação dos alimentos; suas responsabilidades ultrapassam as de um responsável por um restaurante comercial.

Essa pessoa é que pensa o prato e manipula os alimentos; tudo isso pode influenciar na aceitação dos estudantes. “Há um poder de influência sobre eles, e isso também tem de ser educativo”, atesta. Há outras práticas que dialogam com essa perspectiva de entender esses profissionais como agentes educativos e não como auxiliares de serviços gerais. Uma delas leva o nome de ‘Merenda com o Chef’ e é realizada no bairro Rio Vermelho, em Salvador, dentro do programa Bairro-Escola Rio Vermelho, que propõe uma articulação comunitária para promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens por meio da ampliação das oportunidades educativas no bairro. Semanalmente, os estudantes de algumas escolas e merendeiras/os se encontram com um chef local para juntos, fazerem uma releitura da alimentação escolar, prever hábitos mais saudáveis e criar novas receitas.

Silva e Bocchetto (2010) ressaltam a importância da escola na formação dos hábitos de vida dos estudantes, incluindo hábitos nutricionais. A alimentação inadequada pode afetar o desempenho do aluno, destacando a integração entre os processos de alimentação e educação. Os benefícios de uma alimentação saudável são disseminados tanto por meio das práticas no cotidiano escolar quanto pela informação fornecida aos alunos na escola.

Cavalcanti (2009) destaca a importância do estudo sobre "alimentação e nutrição nas escolas" devido ao papel fundamental que esses temas desempenham na prevenção de doenças e na manutenção da qualidade de vida. Ele enfatiza que a escola deve buscar qualidade não apenas no ensino, mas também nas atividades, incluindo a alimentação.

No Brasil, a Alimentação Escolar é um recurso nacional implementado por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A Constituição Federal de 2000 estabelece o dever do Estado de garantir o atendimento ao educando, incluindo programas suplementares como alimentação escolar.

Fonseca (2015) destaca que o PNAE é um programa que visa atender às necessidades nutricionais dos estudantes, independentemente de sua condição social, raça, cor, etnia e religião, durante o período escolar, contribuindo para seu desenvolvimento, aprendizado e desempenho escolar. Este programa envolve a transferência de recursos financeiros para Estados, Distrito Federal e municípios, abrangendo estudantes da educação básica matriculados em escolas públicas e filantrópicas. O PNAE é considerado um dos maiores programas de alimentação escolar no mundo.

Conforme Basílio (2016), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) realiza repasses da União para estados e municípios com base nos dias letivos por estudante, utilizando dados do censo escolar do ano anterior. O controle, acompanhamento e fiscalização do PNAE envolvem diversas entidades, incluindo a sociedade, Conselhos Municipais de Alimentação Escolar (CAE), Fundo Nacional

de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério Público, como destacado por Ramos, Santos e Reis (2013).

Rangel (2014) ressalta a importância de promover hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes para preservar sua saúde. Ele enfatiza que práticas alimentares inadequadas estão associadas a problemas de saúde, como a obesidade, que pode resultar em morbidade e mortalidade na vida adulta. A alimentação saudável desempenha um papel crucial na formação física e intelectual dos estudantes, como destacado por Albiero e Alves (2007).

As atividades educativas promovem uma alimentação adequada que é de fundamental importância durante toda a vida, pois contribui decisivamente para o crescimento e o desenvolvimento fisiológico, a manutenção da saúde e do bem-estar do indivíduo. Uma vez que também precisa de um suporte equilibrado de nutrientes, para possibilitar seu apropriado desenvolvimento cognitivo e psicomotor. Para que a educação nutricional possa ser efetiva em seus objetivos, deve estar aliada ao emprego de metodologias lúdicas e dinâmicas em sala de aula, explorando, na criança, sua criatividade e imaginação, iniciando um processo de afirmação da identidade alimentar (Albiero; Alves, 2007).

Ochsenhofer et al. (2006) observam que, em certas regiões do Brasil, muitos estudantes de escolas públicas enfrentam insegurança alimentar, e a alimentação escolar representa, frequentemente, sua única refeição completa do dia. Rangel (2014) destaca que, em muitos casos, esses estudantes só terão outra refeição no dia seguinte, na escola, tornando a merenda escolar essencial para o processo de aprendizagem. A merenda escolar fornece os nutrientes necessários para melhorar o desempenho dos alunos na sala de aula, como complementado por Ribeiro e Silva (2013), que afirmam que crianças bem alimentadas são mais alertas, ativas, têm facilidade de aprendizado e disposição para outras atividades.

Teixeira (2016) enfatiza a importância de garantir que as crianças possam se alimentar adequadamente ao longo do dia, tanto em qualidade quanto em quantidade, com a proposta da merenda escolar de assegurar isso. Ribeiro e Silva (2013) mencionam que, infelizmente, isso não tem acontecido em muitas partes do país.

Silva e Bocchetto (2010) ressaltam a importância de ter um profissional nutricionista acompanhando o processo de fornecimento de alimentos para os estudantes, visando à reeducação alimentar para minimizar problemas de excesso de peso e carências nutricionais.

Monteiro (2005) destaca a forte ligação entre a aprendizagem escolar e o direito a uma alimentação balanceada, com várias pesquisas comprovando a importância da distribuição da merenda escolar. Uma pesquisa da Universidade Estadual de Campinas revelou que para 50% dos alunos da região Nordeste, a merenda escolar representa a principal refeição do dia.

Monteiro (2005) relata uma pesquisa no semiárido brasileiro que aponta uma taxa de desnutrição de 10% entre crianças menores de 5 anos na classe socioeconômica E e 6,8% na classe D, indicando que um número significativo de crianças está em situação de vulnerabilidade alimentar.

O Ministério da Saúde (2008) menciona um estudo da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) de 2003 que destaca que para 50% dos alunos na região Nordeste, a alimentação escolar é a principal refeição do dia, e esse índice chega a 56% na região Norte. No entanto, a qualidade da alimentação nas escolas representa um dos principais desafios para garantir a segurança alimentar da população jovem no Brasil.

De acordo com os dados mais recentes do UNICEF, 45% das crianças com até cinco anos no Brasil sofrem de desnutrição. Além disso, há um aumento alarmante nos casos de obesidade infantil, muitas vezes relacionados à mudança nos hábitos alimentares dos jovens, que inclui o consumo frequente de fast-foods e produtos não saudáveis disponíveis em cantinas escolares, como refrigerantes, salgadinhos e frituras.

Considerações finais

Nas considerações finais, podemos destacar a importância crucial da alimentação escolar como um fator determinante na permanência do aluno nas escolas públicas e no seu desempenho acadêmico. Como discutido ao longo deste texto, a alimentação escolar não deve ser vista apenas como uma questão de suprir a fome dos estudantes, mas como um elemento que contribui de forma significativa para a sua saúde, bem-estar e sucesso acadêmico.

Ao longo dos anos, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) brasileiro tem desempenhado um papel fundamental na promoção da segurança alimentar, atendendo não apenas às necessidades nutricionais dos alunos, mas também contribuindo para combater a desnutrição e melhorar os hábitos alimentares. O PNAE é um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo, e seu sucesso é reconhecido internacionalmente.

É importante ressaltar que, em muitos casos, a alimentação escolar é a única refeição completa que os alunos recebem ao longo do dia, especialmente nas regiões mais vulneráveis do país. Portanto, sua qualidade e adequação nutricional desempenham um papel crucial na garantia do pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Nesse contexto, os profissionais da educação, as merendeiras, e os nutricionistas têm um papel essencial na promoção de uma alimentação saudável e na formação de hábitos alimentares adequados desde a infância. Além disso, a participação da sociedade, por meio dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar (CAE), é fundamental para garantir a fiscalização e o acompanhamento da execução do PNAE.

No entanto, desafios persistem, como a garantia de uma alimentação de qualidade em todas as escolas, a promoção da educação alimentar e nutricional e o combate aos alimentos não saudáveis disponíveis nas cantinas escolares. Os dados alarmantes de desnutrição e obesidade infantil destacam a urgência de ações eficazes nessa área.

Em resumo, a merenda escolar desempenha um papel muito além do simples fornecimento de alimentos; ela é um instrumento poderoso para a construção de uma educação de qualidade e a promoção da saúde de nossos estudantes. Portanto, é fundamental que o governo, a sociedade e os profissionais da educação continuem a trabalhar em conjunto para aprimorar o PNAE e garantir que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a uma alimentação escolar saudável e nutritiva.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Mariza. A escola possível e a merenda escolar. **Coletâneas do PPGEDU**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 121–136, jul./ago. 2009.
- ALBIERO, Keli Aline; ALVES, Fernanda Silva. Formação e desenvolvimento de hábitos alimentares em crianças pela educação nutricional. **Revista Nutrição em Pauta**, São Paulo, v. 15, n. 82, p. 17–21, 2007.
- ALMEIDA, Ana Lúcia de; IOCCA, Fátima Aparecida Silva. Hábitos alimentares na educação infantil. **Revista Eventos Pedagógicos**, v. 3, n. 2, p. 31–41, maio/jul. 2012.
- BASÍLIO, Ana Luiza. Alimentação escolar é parte do processo de aprendizagem. **Centro de Referência em Educação Integral**, 2016. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br>. Acesso em: 10 out. 2023.
- BEZERRA, José Arimatea Barros. Alimentação e escola: significados e implicações curriculares da merenda escolar. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 40, 2009.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 out. 2023.
- BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do programa dinheiro direto na escola aos alunos da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jun. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/11947.htm. Acesso em: 10 out. 2023.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1993.
- BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Programa Nacional de Alimentação Escolar: Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE**. 4. ed. Brasília, DF: MEC/FNDE, 2011. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br>. Acesso em: 10 out. 2023.
- BRASIL. Resolução CD/FNDE n. 35, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2003. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br>. Acesso em: 10 out. 2023.
- BRASIL. Resolução CD/FNDE n. 38, de 23 de agosto de 2004. Dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2004. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jun. 2013. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br>. Acesso em: 10 out. 2023.

BUENO, Newton Paulo; LOURENZANI, Ana Elisa Bressan Smith; PEREIRA, Maria Elisa Beber Gomes. Impactos socioeconômicos do Programa Nacional de Alimentação Escolar: um estudo de caso no Estado de São Paulo/Brasil. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 53., 2015, João Pessoa. **Anais eletrônicos**. João Pessoa: UFPB, 2015. Disponível em: <https://www.sober.org.br>. Acesso em: 10 out. 2023.

CUSTÓDIO, Ivanir Madoenho. Influências da alimentação na aprendizagem. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1674-8.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.

FONSECA, Auremary Nazareth Gomes. Merenda escolar: um estudo exploratório sobre a implementação do Programa Nacional de Alimentação na Escola (PNAE) na Unidade Integrada Padre Newton Pereira em São Luís. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 12., 2015, Curitiba. **Anais eletrônicos**. Curitiba: PUCPR, 2015. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br>. Acesso em: 10 out. 2023.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Alunado por ação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegacaoEstadual.do>. Acesso em: 10 out. 2023.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. 2. ed. Brasília, DF: FNDE, 2015. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/116-alimentacaoescolar>. Acesso em: 10 out. 2023.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Programa Nacional de Alimentação Escolar: histórico. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>. Acesso em: 10 out. 2023.

INSTITUTO CIDADANIA. *Projeto Fome Zero: uma proposta de política de segurança alimentar para o Brasil*. São Paulo: Instituto Cidadania, 2001.

MONTEIRO, Carlos Augusto. **Análise do Inquérito Chamada Nutricional 2005**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: <https://www.saude.gov.br>. Acesso em: 10 out. 2023.

OCHSENHOFER, Karin; QUINTELLA, Luciana Cisoto Ribeiro; SILVA, Maria Vidal de; PIPITONE, Maria Angélica Penatti; STURION, Gilma Lucazechi. O papel da escola na formação da escolha alimentar: merenda escolar ou cantina? **Nutrire: Revista da Sociedade Brasileira de Alimentação e Nutrição**, São Paulo, v. 31, n. 1, p. 1–16, abr. 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Paris: ONU, 1948.

PEIXINHO, Albaneide Maria Lima; BALABAN, Dorit Scharfman; RIMKUS, Lúgia; BARBOSA, Luciana; ARAUJO, Márcio Luiz. Alimentação escolar no Brasil e nos Estados Unidos. **O Mundo da Saúde**, v. 35, n. 2, p. 128–136, 2011.

RAMOS, Flávia Pascoal; SANTOS, Ligia Amparo da Silva; REIS, Amélia Borba Costa. Educação alimentar em escolares: uma revisão de literatura. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 11, p. 2147–2161, nov. 2013.

RANGEL, Cláudia Netto. **Alimentação escolar e educação alimentar e nutricional**: convergências e contradições. 2014. Tese (Doutorado em Nutrição em Saúde Pública) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

RIBEIRO, Gisele Naiara Matos; SILVA, João Batista Lopes da. A alimentação no processo de aprendizagem. **Revista Eventos Pedagógicos**, v. 4, n. 2, p. 77–85, ago./nov. 2013.

SILVA, Cleliani de Cássia da; BOCCALETTO, Estela Marina Alves. Educação para a alimentação saudável na escola. In: BOCCALETTO, Estela Marina Alves (org.). **Estratégias de promoção da saúde do escolar**: atividade física e alimentação saudável. Campinas: Ipes, 2010. p. 23–39.

SOUZA-ESQUERDO, Vanilde Ferreira de; BERGAMASCO, Sônia Maria Pessoa Pereira; ANDRADE, Fábio Rodrigo Pinto de. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Atibaia-SP: aquisição de produtos orgânicos para a merenda escolar. **Retratos de Assentamentos**, v. 17, n. 2, p. 279–290, set./dez. 2014.

TRICHES, Rozane Márcia; KILIAN, Lucimar. Papel dos atores sociais na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar em municípios paranaenses. **Redes**, v. 21, n. 3, p. 159–179, set./dez. 2016.

*Recebido em: 01 de maio de 2026.
Aprovado em: 10 de junho de 2026.*